



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## 3.º SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

### SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 11/99:

Ratifica o acordo Bilateral da Consolidação da Dívida com a Itália, no âmbito dos Acordos celebrados com os países membros do Clube de Paris a 21 de Novembro de 1996, e emendados a 25 de Maio de 1998, assinado em Maputo — Moçambique — no dia 20 de Novembro de 1998, no valor de USD 81,3 milhões (oitenta e um milhões e trezentos mil dólares americanos), destinados ao reescalonamento da dívida externa de Moçambique para com o Governo da Itália.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 11/99

de 18 de Maio

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no artigo X do Acordo Bilateral da Consolidação da Dívida com Itália, celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da República da Itália;

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo Bilateral da Consolidação da Dívida com a Itália, no âmbito dos Acordos celebrados com os países membros do Clube de Paris a 21 de Novembro de 1996 e emendados a 25 de Maio de 1998, assinado em Maputo — Moçambique — no dia 20 de Novembro de 1998, no valor de USD 81,3 milhões (oitenta e um milhões e trezentos mil dólares americanos), destinados ao reescalonamento da dívida externa de Moçambique para com o Governo da Itália.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.